

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS**  
**PORTRARIA N°373/2025/DA/GAB/SEMIAS**

**Porto Velho, 12 de novembro de 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO**a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMIAS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** AUTORIZARo servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	Categoria
10080205	Carlos Roberto Alencar Gouveia	Assessor II Motorista	*****598	AE
10078275	Israel Moreira Cavalcante	Gerente de Divisão	*****274	AB

**Art. 2º-** Ao condutor cabe:

- I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
- III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- V - Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
- VI – Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

**Art. 3º-** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**  
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS  
Dec.1.690/I

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**E93EA8C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2025. Edição 4109  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>